



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ  
PROCESSO Nº 69  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

DATA DA ABERTURA: 30 de julho de 2015.

OBJETO: Registro de Preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, a serem solicitadas conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

#### RECURSOS:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor preço por lote



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



**MEMORANDO INTERNO**


**DE: OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E PUBLICOS**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de Peças e Mão de Obras para Bombas Injetoras de Caminhões e Ônibus.

Sem mais para o momento

Siqueira Campos , 09 de JULHO 2015

  
Ademir Gonzales Silveira

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

























## TAKA ELETRO DIESEL LTDA. ORÇAMENTO



VEÍCULO VOLVO EDC		PLACA		MOTOR	
TURBO SIM		DATA		BOMBA	
N° BOMBA		SÉRIE			
N° REGULADOR		TELEFONE			
PROPRIETÁRIO					
ENDEREÇO SIQUEIRA CAMPOS					
CIDADE			CEP		
CPF/CNPJ			RG/IE		
DISCRIMINAÇÃO DE PEÇAS		QTE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
SUPER KIT REPARO		3	R\$ 195,00	R\$	585,00
ELEMENTO		12	R\$ 400,00	R\$	4.800,00
VALVULA DE PRESSAO		12	R\$ 415,00	R\$	4.980,00
VALVULA DE RETORNO		3	R\$ 180,00	R\$	540,00
BICO INJETOR		18	R\$ 120,00	R\$	2.160,00
EIXO DE COMANDO		1	R\$ 3.680,00	R\$	3.680,00
ROLAMENTO		2	R\$ 560,00	R\$	1.120,00
PORTA VALVULA		<del>12</del> 6	R\$ 80,00	R\$	<del>960,00</del> 480
MOLA DO PORTA VALVULA		<del>312</del> 12	R\$ 14,00	R\$	<del>42,00</del> 120
PISTAO		3	R\$ 27,00	R\$	81,00
CONECXAO		3	R\$ 80,00	R\$	240,00
VALVULA DE RETENÇÃO		3	R\$ 28,00	R\$	84,00
ANEL DISTANCIADOR		<del>23</del> 3	R\$ 27,00	R\$	<del>621,00</del> 81
MOLA DO PISTAO		2	R\$ 10,00	R\$	20,00
BOMBA MANUAL		2	R\$ 45,00	R\$	90,00
LAMINA DO ACOPLAMENTO		20	R\$ 14,00	R\$	280,00
PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		10	R\$ 25,00	R\$	250,00
REPARO DO PORTA INJETOR		12	R\$ 52,00	R\$	624,00
ROLETE		6	R\$ 38,00	R\$	228,00
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
TOTAL DE PEÇAS				R\$	20.818,00
3 SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA				R\$	680,00
3 SERVIÇO DE MONTAGEM E REGULAGEM BOMBA				R\$	1.320,00
18 SERVIÇO DE REGULAGEM DE BICOS INJETORES				R\$	450,00
OUTROS SERVIÇOS					
TOTAL GERAL				R\$	23.248,00

Rod. BR 153 km 16 s/nº  
JACAREZINHO/PR - CEP 86400-000  
CNPJ 78786514/0001-01 - IE 90173990-01  
E-mail taka.diesel@gmail.com - Fone (43) 35252895/99771739

78.786.514/0001-01

**TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME**

Rod. BR 153 km 16, S/N  
CEP 86.400-000 Jacaruzinho-PR





































































**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Administração**



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

Departamento de Administração

**Para:**

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 09 de Julho de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
**Diretor do Departamento de Administração**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**COMUNICADO INTERNO**

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*

*Para:*  
*Departamento de Administração.*

Siqueira Campos/Pr, 10 de Julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 10 de Julho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 177.796,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 REGISTRO DE PREÇOS

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de julho de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 30/07/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 30/07/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 177.796,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação; e os documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa - CNPJ)  
ENDEREÇO:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2015  
PROPONENTE: (nome da empresa - CNPJ)  
ENDEREÇO:





4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, **o preço unitário por item e valor total do lote ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca das peças cotadas.**





7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**





- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, (ANEXO IV).
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – (documento unificado com a Certidão de Débitos Federais);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### **8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).



c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.





9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que





estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes da licitação terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

**OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.**

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---





**12.1 Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade da contratada, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

### **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irrevogáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---





16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.





IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

---

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no qual lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;





20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 14 de julho de 2015.

  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Data do Processo Adm.: 10/07/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 1/5

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b>Lote: 1</b>						
1	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	_____	325,0000	2.600,0000
2	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - BICO INJETOR	_____	305,0000	2.440,0000
3	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - REPARO	_____	25,0000	200,0000
4	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	_____	2.200,0000	2.200,0000
5	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO	_____	1.100,0000	1.100,0000
6	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	_____	410,0000	410,0000
7	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	_____	660,0000	660,0000
8	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - REPARO DA BOMBA	_____	170,0000	170,0000
9	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - CONEXAO DE PRESSAO	_____	250,0000	500,0000
10	6,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO	_____	490,0000	2.940,0000
11	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - BOMBA CP3	_____	3.400,0000	3.400,0000
12	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO	_____	510,0000	510,0000
13	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - VALVULA LADRAO	_____	330,0000	330,0000
14	1,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA	_____	830,0000	830,0000
15	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEM	_____	720,0000	1.440,0000
16	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SERVIÇO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA	_____	200,0000	400,0000
17	8,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REGUL. DE BICOS INJETORES	_____	200,0000	1.600,0000
18	2,00	UND	VW 15190 ELETRONICO - SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA	_____	350,0000	700,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>22.430,0000</b>
<b>Lote: 2</b>						
19	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - CONJUNTO DE VALVULA	_____	240,0000	1.920,0000
20	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BICO INJETOR	_____	295,0000	2.360,0000
21	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - REPARO	_____	25,0000	200,0000
22	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - GALERIA DE COMBUSTIVEL	_____	2.600,0000	2.600,0000
23	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SOLENOIDE DO INJETOR	_____	295,0000	590,0000
24	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE PRESSAO	_____	410,0000	410,0000
25	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO	_____	650,0000	650,0000
26	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE ROTACAO	_____	550,0000	550,0000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Data do Processo Adm.: 10/07/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 2/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
27	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SENSOR DE FASE		610,0000	610,0000
28	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - INJETOR COMPLETO		1.400,0000	1.400,0000
29	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA CP3		3.500,0000	3.500,0000
30	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - EIXO EXCENTRICO		390,0000	390,0000
31	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA LADRAO		340,0000	680,0000
32	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - UNIDADE DOSADORA		840,0000	1.680,0000
33	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - BOMBA DE ENGRENAGEM		710,0000	1.420,0000
34	6,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - VALVULA DE ASPIRACAO		510,0000	3.060,0000
35	1,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - ROLDANA		350,0000	350,0000
36	3,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - TUCHO		250,0000	750,0000
37	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	400,0000
38	8,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		200,0000	1.600,0000
39	2,00	UND	CARGO 1317 ELETRONICO - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		350,0000	700,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>25.820,0000</b>
<b>Lote: 3</b>						
40	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SUPER KIT REPARO		110,0000	1.210,0000
41	66,00	UND	OM 366 MBENZ - ELEMENTO		60,0000	3.960,0000
42	66,00	UND	OM 366 MBENZ - VALVULA DE PRESSAO		25,0000	1.650,0000
43	11,00	UND	OM 366 MBENZ - VALVULA DE RETORNO		80,0000	880,0000
44	1,00	UND	OM 366 MBENZ - CARCACA		1.900,0000	1.900,0000
45	1,00	UND	OM 366 MBENZ - EIXO DE COMANDO		1.600,0000	1.600,0000
46	6,00	UND	OM 366 MBENZ - ROLAMENTO		80,0000	480,0000
47	36,00	UND	OM 366 MBENZ - PORTA VALVULA		40,0000	1.440,0000
48	1,00	UND	OM 366 MBENZ - BATENTE DE PLENA CARGA		800,0000	800,0000
49	1,00	UND	OM 366 MBENZ - TAMPA DO REGULADOR		350,0000	350,0000
50	11,00	UND	OM 366 MBENZ - ALAVANCA INTERMEDIARIA		160,0000	1.760,0000
51	36,00	UND	OM 366 MBENZ - MOLA DO PORTA VALVULA		8,0000	288,0000
52	5,00	UND	OM 366 MBENZ - MEMBRANA		30,0000	150,0000
53	11,00	UND	OM 366 MBENZ - PISTAO		20,0000	220,0000
54	8,00	UND	OM 366 MBENZ - MOLA DO PISTAO		10,0000	80,0000
55	10,00	UND	OM 366 MBENZ - BOMBA MANUAL		40,0000	400,0000
56	22,00	UND	OM 366 MBENZ - SEDE		18,0000	396,0000
57	11,00	UND	OM 366 MBENZ - FILRO TELA MOLA		15,0000	165,0000
58	7,00	UND	OM 366 MBENZ - COPO DE VIDRO		15,0000	105,0000
59	36,00	UND	OM 366 MBENZ - REPARO DO PORTA INJETOR		45,0000	1.620,0000
60	11,00	UND	OM 366 MBENZ - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA		25,0000	275,0000
61	12,00	UND	OM 366 MBENZ - ROLETE		35,0000	420,0000
62	66,00	UND	OM 366 MBENZ - BICO INJETOR		60,0000	3.960,0000
63	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	2.200,0000
64	66,00	UND	OM 366 MBENZ - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	1.320,0000
65	11,00	UND	OM 366 MBENZ - SERVICO DE REGULAGEM DE		300,0000	3.300,0000



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Data do Processo Adm.: 10/07/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 3/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
BOMBA						
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>30.929,0000</b>
<b>Lote: 4</b>						
66	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - REPARO		110,0000	330,0000
67	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - BOMBA DE PALHETA		160,0000	480,0000
68	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - ANEL DE APOIO		75,0000	225,0000
69	2,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - CARCACA		900,0000	1.800,0000
70	2,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - EIXO DE ACIONAMENTO		620,0000	1.240,0000
71	2,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - CAME DE COMANDO		550,0000	1.100,0000
72	2,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - ARRASTADOR		370,0000	740,0000
73	2,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - PISTAO		250,0000	500,0000
74	1,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - VALVULA ELETROIMA		1.700,0000	1.700,0000
75	1,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - EMBULO		210,0000	210,0000
76	1,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - CORPO DE DISTRIBUIDOR		950,0000	950,0000
77	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - FILTRO DE AR		25,0000	75,0000
78	2,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO		150,0000	300,0000
79	1,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - MEMBRANA		30,0000	30,0000
80	4,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - PORTA VALVULA		60,0000	240,0000
81	8,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - ROLETE		80,0000	640,0000
82	8,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - PINO		25,0000	200,0000
83	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - BUJAO ROSCADO		50,0000	150,0000
84	8,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - REPARO DO PORTA INJETOR		48,0000	384,0000
85	1,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - VALVULA ELETROMAGNETICA		140,0000	140,0000
86	12,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - BICO INJETOR		160,0000	1.920,0000
87	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	600,0000
88	12,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	240,0000
89	3,00	UND	OM 812 MICRO ONIBUS - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		300,0000	900,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>15.094,0000</b>
<b>Lote: 5</b>						
90	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - REPARO		120,0000	600,0000
91	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - BOMBA DE PALHETA		160,0000	800,0000
92	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - CARCACA		710,0000	1.420,0000
93	4,00	UND	X 10 MICRO MWM - PISTAO		350,0000	1.400,0000
94	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - CAME DE COMANDO		510,0000	1.530,0000
95	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - ARRASTADOR		340,0000	1.020,0000
96	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - EIXO DE ACIONAMENTO		560,0000	1.680,0000
97	2,00	UND	X 10 MICRO MWM - CORPO DISTRIBUIDOR		910,0000	1.820,0000
98	3,00	UND	X 10 MICRO MWM - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO		160,0000	480,0000
99	5,00	UND	X 10 MICRO MWM - FILTRO DE AR		30,0000	150,0000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Data do Processo Adm.: 10/07/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 4/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
100	2,00	UND X 10	MICRO MWM - MEMBRANA		25,0000	50,0000
101	16,00	UND X 10	MICRO MWM - ROLETE		30,0000	480,0000
102	16,00	UND X 10	MICRO MWM - PINO		25,0000	400,0000
103	20,00	UND X 10	MICRO MWM - BICO INJETOR		110,0000	2.200,0000
104	2,00	UND X 10	MICRO MWM - VALVULA ELETROMAGNETICA		150,0000	300,0000
105	5,00	UND X 10	MICRO MWM - BUJAO ROSCADO		60,0000	300,0000
106	16,00	UND X 10	MICRO MWM - REPARO DA PORTA INJETOR		48,0000	768,0000
107	3,00	UND X 10	MICRO MWM - BOMBA ALIMENTADORA		180,0000	540,0000
108	5,00	UND X 10	MICRO MWM - ANEL DE APOIO		75,0000	375,0000
109	5,00	UND X 10	MICRO MWM - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	1.000,0000
110	20,00	UND X 10	MICRO MWM - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	400,0000
111	5,00	UND X 10	MICRO MWM - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		300,0000	1.500,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>19.213,0000</b>
<b>Lote: 6</b>						
112	3,00	UND	SCANIA 112 - SUPER KIT REPARO		180,0000	540,0000
113	18,00	UND	SCANIA 112 - ELEMENTO		210,0000	3.780,0000
114	18,00	UND	SCANIA 112 - VALVULA DE PRESSAO		80,0000	1.440,0000
115	3,00	UND	SCANIA 112 - VALVULA DE RETORNO		40,0000	120,0000
116	1,00	UND	SCANIA 112 - CARCACA		2.290,0000	2.290,0000
117	1,00	UND	SCANIA 112 - EIXO DE COMANDO		2.300,0000	2.300,0000
118	2,00	UND	SCANIA 112 - ROLAMENTO		70,0000	140,0000
119	6,00	UND	SCANIA 112 - ROLETE		30,0000	180,0000
120	3,00	UND	SCANIA 112 - ALAVANCA INTERMEDIARIA		160,0000	480,0000
121	3,00	UND	SCANIA 112 - EIXO ESTRANGULADOR		30,0000	90,0000
122	6,00	UND	SCANIA 112 - PORTA VALVULA		140,0000	840,0000
123	1,00	UND	SCANIA 112 - BATENTE DE PRESSAO		650,0000	650,0000
124	6,00	UND	SCANIA 112 - SEDE		38,0000	228,0000
125	3,00	UND	SCANIA 112 - PISTAO		20,0000	60,0000
126	2,00	UND	SCANIA 112 - MOLA DO PISTAO		10,0000	20,0000
127	12,00	UND	SCANIA 112 - MOLA DO PORTA VALVULA		9,0000	108,0000
128	2,00	UND	SCANIA 112 - BOMBA MANUAL		40,0000	80,0000
129	15,00	UND	SCANIA 112 - LAMINA DO ACOPLAMENTO		12,0000	180,0000
130	2,00	UND	SCANIA 112 - MEMBRANA		30,0000	60,0000
131	12,00	UND	SCANIA 112 - REPARO DO PORTA INJETOR		48,0000	576,0000
132	6,00	UND	SCANIA 112 - CONEXAO DO PORTA INJETOR		25,0000	150,0000
133	18,00	UND	SCANIA 112 - GUARDA PO		7,0000	126,0000
134	2,00	UND	SCANIA 112 - PORCA REDONDA		30,0000	60,0000
135	18,00	UND	SCANIA 112 - BICO INJETOR		110,0000	1.980,0000
136	3,00	UND	SCANIA 112 - SERVICO DE RETIRAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	600,0000
137	18,00	UND	SCANIA 112 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	360,0000
138	3,00	UND	SCANIA 112 - SERVICO DE REGULAGEM DE BOMBA		400,0000	1.200,0000
					<b>Total Máximo do Lote:</b>	<b>18.638,0000</b>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL  
N.º: 44/2015 - PR 1819

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Data do Processo Adm.: 10/07/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 5/5

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
<b>Lote: 7</b>						
139	3,00	UND	VOLVO EDC - SUPER KIT REPARO		200,0000	600,0000
140	12,00	UND	VOLVO EDC - ELEMENTO		385,0000	4.620,0000
141	12,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE PRESSAO		395,0000	4.740,0000
142	3,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE RETORNO		160,0000	480,0000
143	18,00	UND	VOLVO EDC - BICO INJETOR		110,0000	1.980,0000
144	1,00	UND	VOLVO EDC - EIXO COMANDO		3.600,0000	3.600,0000
145	2,00	UND	VOLVO EDC - ROLAMENTO		530,0000	1.060,0000
146	6,00	UND	VOLVO EDC - PORTA VALVULA		75,0000	450,0000
147	12,00	UND	VOLVO EDC - MOLA DO PORTA VALVULA		12,0000	144,0000
148	3,00	UND	VOLVO EDC - PISTAO		25,0000	75,0000
149	3,00	UND	VOLVO EDC - CONEZAQ		70,0000	210,0000
150	3,00	UND	VOLVO EDC - VALVULA DE RETENCAO		25,0000	75,0000
151	3,00	UND	VOLVO EDC - ANEL DISTANCIADOR		25,0000	75,0000
152	2,00	UND	VOLVO EDC - MOLA DO PISTAO		10,0000	20,0000
153	2,00	UND	VOLVO EDC - BOMBA MANUAL		40,0000	80,0000
154	20,00	UND	VOLVO EDC - LAMINA DO ACOPLAMENTO		12,0000	240,0000
155	10,00	UND	VOLVO EDC - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		20,0000	200,0000
156	12,00	UND	VOLVO EDC - REPARO DO PORTA INJETOR		48,0000	576,0000
157	6,00	UND	VOLVO EDC - ROLETE		35,0000	210,0000
158	3,00	UND	VOLVO EDC - SERVICIO DE RETIBAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	600,0000
159	18,00	UND	VOLVO EDC - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	360,0000
160	3,00	UND	VOLVO EDC - SERVICIO DE REGULAGEM DE BOMBA		400,0000	1.200,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>21.595,0000</b>
<b>Lote: 8</b>						
161	6,00	UND	VOLVO N10 - SUPER KIT REPARO		190,0000	1.140,0000
162	24,00	UND	VOLVO N10 - ELEMENTO		190,0000	4.560,0000
163	24,00	UND	VOLVO N10 - VALVULA DE PRESSAO		35,0000	840,0000
164	6,00	UND	VOLVO N10 - VALVULA DE RETORNO		40,0000	240,0000
165	1,00	UND	VOLVO N10 - CAPSULA		35,0000	35,0000
166	1,00	UND	VOLVO N10 - EIXO DE COMANDO		2.200,0000	2.200,0000
167	4,00	UND	VOLVO N10 - ROLAMENTO		70,0000	280,0000
168	12,00	UND	VOLVO N10 - PORTA VALVULA		140,0000	1.680,0000
169	1,00	UND	VOLVO N10 - TAMPA INTERMEDIARIA		450,0000	450,0000
170	4,00	UND	VOLVO N10 - ALAVANCA INTERMEDIARIA		160,0000	640,0000
171	6,00	UND	VOLVO N10 - EIXO ESTRANGULADOR		30,0000	180,0000
172	12,00	UND	VOLVO N10 - SEDE		19,0000	228,0000
173	6,00	UND	VOLVO N10 - PISTAO		20,0000	120,0000
174	3,00	UND	VOLVO N10 - MOLA DO PISTAO		10,0000	30,0000
175	12,00	UND	VOLVO N10 - MOLA DO PORTA VALVULA		9,0000	108,0000
176	4,00	UND	VOLVO N10 - BOMBA MANUAL		40,0000	160,0000
177	6,00	UND	VOLVO N10 - ROLETE		35,0000	210,0000
178	20,00	UND	VOLVO N10 - LAMINA ACOPLAMENTO		12,0000	240,0000
179	10,00	UND	VOLVO N10 - PARAFUSO DO ACOPLAMENTO		20,0000	200,0000
180	1,00	UND	VOLVO N10 - BATEENTE DE PRESSAO		450,0000	450,0000



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Data do Processo Adm.: 10/07/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 6/6

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
181	2,00	UND	VOLVO N10 - ARRASTADOR		195,0000	390,0000
182	36,00	UND	VOLVO N10 - BICO INJETOR		115,0000	4.140,0000
183	18,00	UND	VOLVO N10 - REPARO DO PORTA INJETOR		48,0000	864,0000
184	36,00	UND	VOLVO N10 - GUARDA PO		7,0000	252,0000
185	6,00	UND	VOLVO N10 - PORCA DO BICO		20,0000	120,0000
186	6,00	UND	VOLVO N10 - SERVIÇO DE TIRAR E COLOCAR BOMBA		200,0000	1.200,0000
187	36,00	UND	VOLVO N10 - SERV. DE MONT. E REG. DE BICOS INJETORES		20,0000	720,0000
188	6,00	UND	VOLVO N10 - SERVIÇO DE REGULAGEM DE BOMBA		400,0000	2.400,0000
<b>Total Máximo do Lote:</b>						<b>24.077,0000</b>
<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>177.796,0000</b>





## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material/serviços ora licitado.

#### Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Valor total do lote.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal





#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
(Reconhecer Firma)





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte). \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa





ANEXO VII  
MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XXXXXXXX.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO ..../2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referentes ao(s) lote(s) ....., ....., conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:





- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

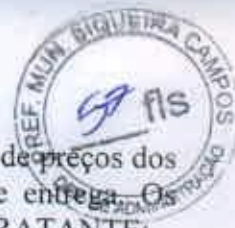
#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;





**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**





As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;





- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais





regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de  
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 15 de julho de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 044/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1140  
Data: 15/07/15  
Horário: 09:30  
Assinatura:



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 103/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento de Obras.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas do seguimento. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

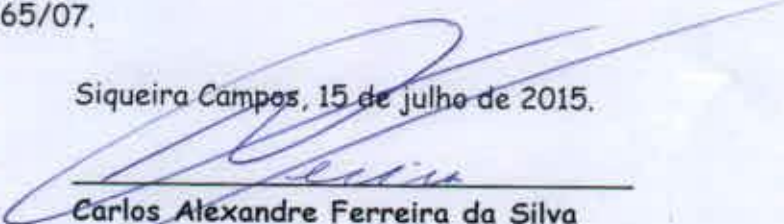


Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



## PARECER Nº 101/15

PROCESSO Nº 069


EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 65 e 66 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 15 de julho de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno





## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2015

OBJETO: Registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTÓCOLO até as 08h45min do dia 30/07/2015.

ABERTURA: 30 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - [www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

R\$ 96,00 - 58936/2015

## Teixeira Soares

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 13/15

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO PROLONGAMENTO DA RUA LOURENÇO SERENATO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES.

DATA: 11/08/2015.

HORA: 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site [www.teixeirasoaresh.pr.gov.br](http://www.teixeirasoaresh.pr.gov.br). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0\*\*42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 17 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 58984/2015

## Telêmaco Borba

### EDITAL DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2015

O Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Estado do Paraná comunica que está suspenso, o edital de licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 006/2015 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, cuja abertura estava prevista para 17/07/2015 às 09h00min. O edital, após retificação será oportunamente divulgado para conhecimento público, em cumprimento da legislação pertinente.

Telêmaco Borba, 16 de julho de 2015.

Paulo Roberto Ehiert

Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 58822/2015

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 011/2015

OBJETO: Seleção de empresas legalmente constituídas, atuantes no setor industrial de processamento de pescado para os lotes 01, 02 e 03, para receber concessão de direito real de uso, com encargos, do Município de Toledo os seguintes incentivos: LOTE 01 - Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.2, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, totalizando uma área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 64.035, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo. LOTE 02 - Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.3, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, totalizando uma área de 50.000,00 m² (cinquenta mil metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 64.036, do 1º

Serviço de Registro de Imóveis de Toledo. LOTE 03 - Imóvel constituído pelo Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.4, integrante do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, totalizando uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), situado no Distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo, Estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 64.037, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo. Tudo conforme Lei 1.944, de 27 de dezembro de 2005. DATA DE ABERTURA: 19 de AGOSTO do ano 2015, às 08h30min.

#### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 - TRÂNSITO

OBJETO: Estimativo por um período de 12 (doze) meses para os serviços de lavagem de veículos da frota do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, conforme Termo de Referência anexo. DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 11 de AGOSTO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

#### TOMADA DE PREÇO Nº 061/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em eventos, para organização, produção e execução completa de shows artísticos com a dupla Sertaneja Jada e Jadson no 63º aniversário do Município de Toledo, no dia 13 de Dezembro de 2015, no Parque Ecológico Diva Palm Burth, neste Município de Toledo. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 17 de AGOSTO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 235.166,66 (duzentos e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

#### TOMADA DE PREÇO Nº 063/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Serviços de divisórias no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, localizado na Rua Pacifico Dezem, esquina com a Rua Cláudio Areco, Lote nº 531, Quadra nº 200 oriundo da Chácara nº 01, da Subdivisão do Lote Rural nº 36.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia neste Município de Toledo conforme Matrícula nº 55.544 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme cronograma físico financeiro e projeto, anexo ao processo licitatório; LOTE 02: Serviços de divisórias no Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli, localizado na Avenida Maripá, Chácara nº 02, da Subdivisão da Parte Noroeste do Lote rural nº 42 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo conforme Matrícula nº 54.499 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme cronograma físico financeiro e projeto, anexo ao processo licitatório; LOTE 03: Serviços de abertura (alumínio-vidros) no Centro da Juventude Mariana Luiza Von Borstel, localizado na Rua Pacifico Dezem, esquina com a Rua Cláudio Areco, Lote nº 531, Quadra nº 200 oriundo da Chácara nº 01, da Subdivisão do Lote Rural nº 36.A, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia neste Município de Toledo conforme Matrícula nº 55.544 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme cronograma físico financeiro e projeto, anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 12 de AGOSTO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 21.026,10 (vinte e um mil vinte e seis reais e dez centavos), sendo Lote 01: R\$ 7.554,67 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); Lote 02: R\$ 7.499,05 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos); Lote 03: R\$ 5.972,38 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

#### TOMADA DE PREÇO Nº 064/2015

OBJETO: Estimativo por um período de 12 (doze) meses para os serviços de lavagem de veículos da frota municipal de Toledo, utilizados pelas Secretarias de Segurança e Trânsito, conforme Termo de Referência anexo. DATA DE ABERTURA: 08h30min do dia 11 de AGOSTO de 2015. VALOR MÁXIMO: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2015

OBJETO: Contratação de empresa de transporte para viabilizar o projeto "TOLEDO VOLEIBOL E VÓLEI DE PRAIA COMPETITIVO 2014", firmado entre a Prefeitura do Município de Toledo - Secretaria de Esportes e Lazer e o Ministério do Esporte. DATA DE ABERTURA: 31 DE JULHO DE 2015, às 14h00 min. VALOR MÁXIMO: R\$ 26.578,50 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva com execução global (peças e serviços) em compressores da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, conforme Termo de Referência anexo. DATA DE ABERTURA: 04 de AGOSTO de 2015, às 08h30min.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos condicionadores de ar através do Programa Orçamento Participativo de 2015 para os seguintes locais: Certi Coopagro, CRAS Santa Clara IV, Certi da Vila Pioneiro, Posto de Saúde do Jd. Coopagro, Posto de Saúde de Novo Sobradinho, Posto de Saúde da Vila Industrial, Posto de Saúde de Novo Sarandi, Posto de Saúde do Jd. Porto Alegre, Posto de Saúde do Jd. Maracanã, Cmei Diva Bordim Fontana, Escola Henrique Brud, Escola Waldir Grande, Escola São Francisco, Escola do Jardim Concórdia, Cmei Nono Giacomazzi, Escola Reinaldo Arosi, Centro Comunitário do Jd. Filadélfia, Centro Comunitário de Boa Esperança, Ginásio de Esportes Ademar Angelo Mattola e Unidade Administrativa BNH Barão, nos termos da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013, Decreto nº 50, de 22 de março de 2013, Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013 e Decreto nº 289, de 29 de janeiro de 2014. DATA DE ABERTURA: 06 DE AGOSTO DE 2015, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 181.766,97 (cento e oitenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos através do programa de Orçamento participativo de 2015 para: Escola Carlos Friedrich - Região 01 - Coopagro, Escola Amélio Dalbosco - Região 01 - Coopagro, Escola Shirley Lorandi - Região 012 - Central, Centro Comunitário do Jardim Filadélfia - Região 03 - Pantera, Escola Antônio Scain - Região 03 - Pantera, Centro Comunitário do Jardim Parizotto - Região 03 - Pantera, Centro Comunitário do Jardim São





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 44/2015**  
**OBJETO:** Registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, a serem concedidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 30/07/2015.  
**ABERTURA:** 30 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO -** [www.dop.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.dop.siqueiracampos.pr.gov.br)  
 Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.  
**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
*Progeira*

**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB**  
**DIRETORIO MUNICIPAL JAPIRA - PARANÁ**

**EDITAL**

Nos termos de legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste Município, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 26 de julho de 2015, com início às 14:00 horas e encerramento às 18:00 horas, na Avenida Prefeito Moacyr Costa, 123, na Chácara do Japira, nesta cidade, com a seguinte

**ORDEM DO DIA**

- Eleição, por voto direto e secreto, do Diretor Municipal, que será constituído de 20 (vinte e cinco) Membros e de 8 (oito) Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, de 1 (um) Deputado e respectivo Suplente à Convenção Estadual;
- Eleição por voto, direto e secreto, da Comissão de Ética e Disciplina e seus Suplentes;
- Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, do Conselho Fiscal e Suplentes, pelo Diretorio Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 dias subsequentes.

Japira, 16 de julho de 2015.

**ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA**  
 Presidente da Comissão Executiva

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC**

**RESPONSA DE LICITAÇÃO Nº 001001301NARC**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Obriga a aquisição de materiais elétricos para o abastecimento de carga de energia elétrica e aquisição de novos equipamentos complementares de unidade de padronização de cabos do CIVARC.

Valor: R\$ 7.260,00 (sete mil reais).

Com base nas informações constantes do Termo de Adesão de Dispensa de Licitação, Processo nº 2015/1301NARC, referente à contratação de empresa FAGEL E SANDELLI LTDA, CNPJ nº 18.363068/10, para fornecimento de materiais elétricos para instalação de unidade de padronização 200A dentro das normas regulamentares complementares de padronização de cabos do CIVARC conforme Contrato de Registro nº 0212571.04701/ENEGACIA, Contrato nº 72271 e Projeto Costeado no SICOP nº 020473071L, onde foi observado o preceito do Artigo 23, inciso I, alínea "a" e no Artigo 24, inciso I, bem como o artigo 2º do Decreto nº 27 de Lei nº 8.846 de 21 de junho de 1993, RATIFICO o presente documento, bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em anexo.

Publicado:  
 Japira/PR, 16 de julho de 2015.

**ROBERTO REDAZZO**  
 PRESIDENTE - CIVARC

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território do Vale do Paraná - COORIN, torna público que há requerer ao INE, a Licença de Operação para Alvará Sanitário Instalado no Município de Sarandi do Itaipó.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Município de Sarandi do Itaipó torna público que recebeu do INE, a Licença de Instalação para Alvará Sanitário, com validade de 07/06/2015, a ser instalada no Município de Sarandi do Itaipó, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ**  
 LEI Nº 1.068/2015

**SOMMA:** Atribui o Poder Executivo, a final Termo de Cooperativa com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E ELI: PREFEITO MUNICIPAL, SINDICATO A SEGUIRTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizada: 1) Poder Executivo a firmar Termo de Cooperativa com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - SEBRAE/PR;

Art. 2º - O Termo de Cooperativa de que trata o artigo 1º tem por objetivo regular o Projeto "Inovação" no Município de Siqueira Campos, promovendo e qualificar a produtividade de pequenas e médias empresas, melhorando seus resultados.

Art. 3º - O valor total do projeto é de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), sendo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) custeado pelo SEBRAE/PR e R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com o aporte do município.

Art. 4º - Para a realização das atividades previstas e avaliação do projeto, o município realizará pesquisas de recursos na importância de R\$ 20.000,00, sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para custos das atividades de instalação e tecnologia do programa SEBRAE TEC e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e custo de compensação para serviços de consultoria em gestão em tecnologia existentes, que serão pagos em cinco parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Art. 5º - A dotação orçamentária para execução da presente lei é a seguinte:

(343) 01.01.20.828.0014.3.047.3.3.90.30.00.00.00 - Outras despesas de Terceiros - PJ - Ponta Grossa - Departamento de Agricultura;

Art. 6º - O prazo de execução do referido projeto é de 06 meses.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 08/2015**

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, se viável, eleitos nomeados para as respectivas vagas em razão de aprovação no Concurso Público 01/2011:

**MARLEIA CALMINTO PINARELLO** - RG: 1.226.695-4/PR - Professora

**JESSICA ADRIELLY MIRANDA** - RG: 10.825.415-7/PR - Professora de Educação Infantil

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2015.

Publicada em:  
 Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 09/2015**

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, se viável, eleitos nomeados para as respectivas vagas em razão de aprovação no Concurso Público 01/2011:

**MARLEIA CALMINTO PINARELLO** - RG: 1.226.695-4/PR - Professora

**JESSICA ADRIELLY MIRANDA** - RG: 10.825.415-7/PR - Professora de Educação Infantil

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2015.

Publicada em:  
 Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA 09/2015**

**FABIANO LOPES BUENO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear, se viável, eleitos nomeados para as respectivas vagas em razão de aprovação no Concurso Público 01/2011:

**MARLEIA CALMINTO PINARELLO** - RG: 1.226.695-4/PR - Professora

**JESSICA ADRIELLY MIRANDA** - RG: 10.825.415-7/PR - Professora de Educação Infantil

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2015.

Publicada em:  
 Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
 PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39 sito a Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84.940-000, cidade de Siqueira Campos/PR, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. THIAGO AMARO RODRIGUES, empresário, inscrito no CPF nº. 282.543.118-46; portador do RG nº. 25.963.033-0 SSP/SP, residente na Rua Natal Benetti, 259, Centro em São Pedro do Turvo - SP, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, em 28 de JULHO de 2015.



CASA DO DIESEL LTDA EPP  
(Reconhecer Firma)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião  
CNPJ: 77.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro  
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1908

Selo L7ts6.gQvA4.HKyj5, Controle: GRwGc.Ht55  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de THIAGO AMARO RODRIGUES. Dou fé.  
Siqueira Campos-Paraná, 28 de julho de 2015.  
Em Teste da Verdade

Glaucete Ferreira Padilha - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO CAVALI  
831-8

ASSINATURA DO TITULAR

Carteira de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 25.963.033-0 DATA DE EXPEDICÃO: 10/ABR/2002

NOME: THIAGO AMARO RODRIGUES

FILIAÇÃO: EDSON RODRIGUES  
E MARIA HELENA AMARO RODRIGUES

NACIONALIDADE: S. CRUZ DO RIO PARDO - DATA DE NASCIMENTO: 11/SET/1979

DOC ORIGEM: STA. CRUZ DO RIO PARDO-SP  
SÃO PEDRO DO TURVO  
DN: LV. A003/FLS. 0020/N. 000594  
CPF: 282543118/46

LEI Nº 118 DE 2000/BR

Lei 13.226 de 18/07/2001  
SELO FUNARREN  
TABELADO DE NOTAS  
FFQ46243

MIGUEL FERREIRA  
DE NOTAS - Rua Mal. Faria  
1842 - Tel. (51) 3571-1166  
AUTENTICADO  
28 JUL 2015  
Siqueira Camargo - Siquel  
Siqueira Camargo - Siquel

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: ABR/2015

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 282.543.118-46

Nome: THIAGO AMARO RODRIGUES

Nascimento: 11/09/1979

MIGUEL FERREIRA  
DE NOTAS - Rua Mal. Faria  
1842 - Tel. (51) 3571-1166  
AUTENTICADO  
28 JUL 2015  
Siqueira Camargo - Siquel  
Siqueira Camargo - Siquel



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PEDRO DO TURVO - SP  
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃ PATRICIA DO CARMO ZACURA

Karina S. M. Siqueira Ortega  
SUBSTITUTA  
23 28 A21 115-7



LIVRO 111  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CASA DO DIESEL LTDA A THIAGO AMARO RODRIGUES  
FLS. 67/68

SAIBAM quantos esta virem que aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) de dois mil e treze (2013), nesta cidade e município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, perante mim, oficial substituta, compareceu como outorgante: **CASA DO DIESEL LTDA**, com sede na Avenida Marginal, nº 1513, Bairro Parque Industrial 3, em Siqueira Campos- PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.000.452/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná em 19/04/2013 sob nº 41207592041, com seu contrato social datado de 10/04/2013, que ficará arquivado nestas Notas, na Pasta 7, neste ato, representada por seu sócio administrador **THALLES AMARO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.963.034-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 227.570.528-70, residente e domiciliado na Rua Natal Benetti, nº 259, Centro, em São Pedro do Turvo-SP. O presente maior é capaz reconhecido através dos documentos acima mencionados, do que dou fé. Pelo outorgante, foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **THIAGO AMARO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.963.033-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 282.543.118-46, residente e domiciliado na Rua Natal Benetti, nº 259, Centro, em São Pedro do Turvo- SP, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de **gerir e administrar** todos os negócios em nome da outorgante, podendo tratar de todos os seus negócios, transigir livremente em juízo e fora dele, pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócios; admitir e demitir funcionários se necessário for; representá-lo no foro em geral com a cláusula "Ad Judicia", constituir advogados, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitações, representá-los na Justiça do Trabalho, em todos os seus Departamentos e Instâncias, tomar vistas de processos, assinar guias de recolhimento de impostos, guias de INSS, FGTS, PIS, bem como todo e qualquer documento, cartas, memorando, notificações, reclamações, requerimentos, defesas em recursos, escriturar livros fiscais e de contabilidade da outorgante; representá-la perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, representá-la perante estabelecimentos de créditos em geral, Junta Comercial do Estado do Paraná, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Prefeituras Municipais, INSS; podendo, ainda mais, participar de licitações, fazer acordos, assinar contratos, distratos, atos e termos, concordar ou discordar com cláusulas e condições, juntar ou desentranhar papéis e documentos; representá-la em quaisquer agências bancárias para abrir, movimentar, bem como encerrar contas, aceitar, assinar cheques, emitir, sacar, endossar, descontar, redescotar, avalizar, caucionar e levar a protestos, letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito e de crédito, abrir, movimentar, bem como encerrar contas correntes, a prazo fixo, de caução e outras em quaisquer agências bancárias deste País; celebrar em ditos estabelecimentos de crédito, quaisquer contratos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques, tomar saques, reconhecer saldos, assinar quaisquer documentos, cartas de ordem e demais papéis necessários, fazer financiamentos de qualquer natureza, contrair empréstimos junto à quaisquer agências bancárias deste País; enfim, praticar todos os demais atos necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Apresentaram as seguintes certidões que ficarão arquivadas, na Pasta 07, nestas Notas: a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida via internet no dia 16/07/2013 com validade até o dia 22/10/2013, em nome de **CASA DO DIESEL LTDA – EPP**, – Código de Controle **331E.38B8.9463.AC82**. As partes dispensam

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.000.000  
Histórico Livro  
1111111111



CONFERE COM O ORIGINAL

AV SEBASTIÃO TEIXEIRA COELHO 45 - CENTRO  
SÃO PEDRO DO TURVO SP CEP: 18940-000  
FONE/FAX: 14-33771154





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Nos termos do Provimento nº 13/2012 da CGJ-SP foram apresentadas Certidões Negativas da Central de Disponibilidade, [www.indisponibilidade.org.br/ordem/consulta-tabeliao/](http://www.indisponibilidade.org.br/ordem/consulta-tabeliao/) - datadas de 05/07/2013 em nome de CASA DO DIESEL LTDA - CNPJ sob nº 18.000.452/0001-39 (Código Hash: f910.7902.f4bb.960e.a9bc.e803.8b75.97ee.4916.7125); THALLES AMARO RODRIGUES - CPF/MF sob nº 227.570.528-70 (Código Hash: d5ab.3e8e.3cd7.dccb.7fa8.b02d.3fe0.752b.2414.700e); THIAGO AMARO RODRIGUES - CPF/MF sob nº 282.543.118-46 (Código Hash: d968.bf61.6a6f.5e0a.5401.4d9d.9205.0a75.e432.8ea6), as quais ficarão arquivadas, nestas Notas, na Pasta 07. Nos termos do Provimento nº 08/2012 da CGJ-SP e das alíneas "j", no item 12, e "r", no item 15, ambos da Seção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, as partes foram cientificadas por esta Serventia, das possibilidades de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011. Apresentaram Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedidas em nome de CASA DO DIESEL LTDA - Certidão nº 32793650/2013; THALLES AMARO RODRIGUES - Certidão nº 32793819/2013; THIAGO AMARO RODRIGUES - Certidão nº 32793924/2013, expedidas via internet em 16/07/2013, válidas até o dia 11/01/2014. E, de como assim disseram, dou fé, lavrei esta, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos da lei. Nada mais. Eu (a) Karina Siqueira Martin Zacura Ortega, oficial substituta, lavrei, li, dou fé e assino no final. (aa) // THALLES AMARO RODRIGUES // KARINA SIQUEIRA MARTIN ZACURA ORTEGA. (Selada legalmente) Nada mais. A seguir, Eu, Karina Siqueira Martin Zacura Ortega, KS, oficial substituta, digitei, trasladei, conferi, achei conforme, dou fé, assino em público e raso.

*Karina S. M. Zacura Ortega*

KARINA SIQUEIRA MARTIN ZACURA ORTEGA  
OFICIALA SUBSTITUTA

Karina S. M. Zacura Ortega  
SUBSTITUTA  
R\$ 28.821 115-7

EMOLUMENTOS	R\$ 98,52
ESTADO	R\$ 28,00
IPESP	R\$ 20,74
REGISTRO CIVIL	R\$ 5,19
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 5,19
SANTA CASA	R\$ 0,99
TOTAL	R\$ 158,63
GUIA TB	2013



CONFERE COM  
O ORIGINAL



CASA DO DIESEL LTDA EPP.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
CNPJ: 18.000.452/0001-39



**THALLES AMARO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Benetti, n.º 259, Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP. 18.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 25.963.034-2 SSP/SP, e C.P.F. n.º 227.570.528-70, e **VAGNER ESTEVAM**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliada em Ourinhos – SP, CEP. 19.901-730 a Rua Expedicionários Jose de Bastiani, n.º 353, Jardim Oriental, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 29.647.067-6 SSP/SP e do CPF n.º 269.106.808-04, únicos sócios da empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, com sede e foro à Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR, com contrato social arquivado da Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207592041, por despacho em 19/04/2013 e inscrita no CNPJ 18.000.452/0001-39. Resolvem alterar o referido contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** Ingressa na sociedade neste ato o Sr **JACKSON ENDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 8/04/1986, mecânico, residente e domiciliado em Cambará – PR, CEP. 86.390-000 a Rua Maria Bidin Scoparo, n.º 275, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.610.647.7 SSP/PR e do CPF n.º. 055.415.209-67.

**Cláusula Segunda:** O sócio **VAGNER ESTEVAM** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas 2.000 (duas mil) quotas ao sócio ora admitido **JACKSON ENDO** no valor nominal de R\$: 2.000 (dois mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**Cláusula Terceira:** O sócio retirante **VAGNER ESTEVAM**, dá ao sócio ingressante **JACKSON ENDO**, plena e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sob rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula Quarta:** O sócio **THALLES AMARO RODRIGUES** cede e transfere ao sócio ora admitido **JACKSON ENDO**, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$: 3.000,00 (três mil) reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade caberá a **Thalles Amaro Rodrigues** e **Jackson Endo** individualmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome comercial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sexta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CASA DO DIESEL LTDA EPP.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
CNPJ: 18.000.452/0001-39



Fls. 02



adequando as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este contrato societário, passa a ter a seguinte redação:

**THALLES AMARO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro maior, nascido em 04/07/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Natal Benetti, n.º 259, Centro, em São Pedro do Turvo – SP, CEP: 18.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 25.963.034-2 SSP/SP, e C.P.F. n.º 227.570.528-70, e **JACKSON ENDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1986, mecânico, residente e domiciliada em Cambará – PR, CEP: 86.390-000 a Rua Maria Bidin Scoparo, n.º 275, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º. 8.610.647.7 SSP/PR e do CPF n.º. 055.415.209-67, únicos sócios da empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, com sede e foro à Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, CEP 84940-000, na cidade de Siqueira Campos – PR, com contrato social arquivado da Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41207592041, por despacho em 19/04/2013 e inscrita no CNPJ 18.000.452/0001-39, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **CASA DO DIESEL LTDA**, e tem a sua sede e domicílio à Avenida Marginal, n.º 1513, bairro Parque Industrial 3 em Siqueira Campos – PR., CEP.: 84.940-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
1-) Thalles Amaro Rodrigues	5.000	5.000,00
2-) Jackson Endo	<u>5.000</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O ramo de atividade da sociedade é:

- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- Serviço de reboque de veículos
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícola
- Serviços de usinagem, tornearia e solda
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 19/04/2013, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CASA DO DIESEL LTDA EPP,  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
CNPJ: 18.000.452/0001-39



Fls. 03



**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a **Thalles Amaro Rodrigues e Jackson Endo** individualmente com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

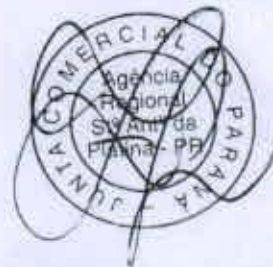
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

CONFERE COM  
O ORIGINAL



CASA DO DIESEL LTDA EPP.  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.  
CNPJ: 18.000.452/0001-39



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratado, assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos / PR., 22 de Novembro de 2013.

  
**THALLES AMARO RODRIGUES**


ÓFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NÓTIAS  
PATRIZIA DO CARMO JACURA - OFICIAL/TABELÃO  
AVENIDA SEBASTIÃO TOCAIA, 45 FONE: (14) 3377-1104  
Reconheço como autêntica a firma de THALLES AMARO RODRIGUES,  
postea em minha assinatura, e sou de, em test. da verdade,  
São Pedro do Turvo, 22 de novembro de 2013. 199/90-3  
R\$ 11,00

ROBERTO PETROVICS TOCIAIA  
Valioso Conteúdo / Seis Autenticidade 1105AA005881



**Roberto Petrovics Tocaiia**  
Substituto  
RG: 8.052.618 SSP/SP

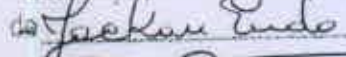

  
**JACKSON ENDO**

  
**VAGNER ESTEVAM**

**1º** TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Dra. Deisi Abujamra Bozon Verduras Taboia  
Av. Afonso Arantes, 426 Centro - Ourinhos/SP Cep 19900-031  
Fone (14) 3322 2942 - Fax (14) 3325 1847  
RECONHECO POR VERDADEIRA A FIRMA(S) DE:  
VAGNER ESTEVAM  
OURINHOS, 25/11/2013 - Em Test. da Verdade.  
PARTISA DE PATRIZIA SILVESTRINE NORRIS - COLEGITAMENTE AUTORIZADA  
Custas: R\$ 11,00 - Seis (6) 75200 -



Reconheço por verdadeira (s) a (s) firma (s) de

  
  
Em test. da verdade.  
CORRENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente



QUEL QUEL  
CONFERE COM  
O ORIGINAL





*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2013  
SOB NÚMERO: 20136522505  
Protocolo: 13/652250-5, DE 10/12/2013 *S. Motta*  
SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL





## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 44/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 28 de JULHO 2015

18.000.452/0001-39  
CASA DO DESENVOLVIMENTO - EPP  
Parque Industrial Siqueira Campos - 840-000  
Siqueira Campos PR

Carimbo e Assinatura do Representante Legal





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001227/2015

Número do processo: 1362.0001227/2015

Número único: 94C.6G7.55W-68

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9289 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP

CNPJ do requerente: 18.000.452/0001-39

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01513 - CEP: 84940-000

Complemento: PARQUE IND. 3

Bairro: NACOES

Loteamento:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Fax:

Celular:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Juliana Rosa

Situação:

Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em:

30/07/2015 08:32

Previsto para: 30/07/2015 08:32

Concluído em:

Sumula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°44/2015.

Observação:



Juliana Rosa  
(Protocolado por)

CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
(Requerente)



ANEXO III



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

Nome da Empresa: CASA DO DIESEL LTDA - EPP

CNPJ: 18.000.452/0001-39

Endereço: AVENIDA MARGINAL, 1513, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL 3 – SIQUEIRA CAMPOS/PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de doze meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material/serviços ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

THIAGO AMARO RODRIGUES

CPF: 282.543.118-46

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR





































**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 30/07/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001228/2015

Número do processo: 1362.0001228/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação:

Protocolado em:

Sumula:

Observação:

Número único: L5R.205.G13-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 18.000.462/0001-30

Bairro: NACÕES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Juliana Rosa

Não analisado

30/07/2015 08:34

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2015

Procedência: Interna

Previsto para: 30/07/2015 08:34

Prioridade: Normal

Concluído em:

CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
(Requerente)

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

Hora: 08:34:11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

*Estado do Paraná*

*Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122*

*Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR*

*Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro*

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

99006559

EXERCICIO

2015

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1062/13

NOME / RAZÃO SOCIAL

CASA DO DIESEL LTDA - EPP

NOME FANTASIA

"CASA DO DIESEL"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01513 PARQUE IND. 3

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns

18.000.452/0001-39

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

- 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVCS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 5229002 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 3314712 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- 3314711 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 3314718 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

Siqueira Campos(PR), 16 de Junho de 2015.

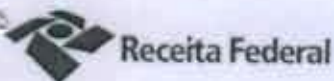
ANGELICA O. SILVA RODRIGUES  
Chefe de Tributação

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL**

**CONFERE COM O ORIGINAL**







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.000.452/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/04/2013
NOME EMPRESARIAL <b>CASA DO DIESEL LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA DO DIESEL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARGINAL</b>	NÚMERO <b>1513</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL 3</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jorge.wv@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3571-1556 / (43) 9984-1917</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/07/2015 às 12:40:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/07/2015

f





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.000.452/0001-39  
NOME: CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
EMPRESARIAL: CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THALLES AMARO RODRIGUES
Qualificação:	49-Socio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JACKSON ENDO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/07/2015 às 12:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

f





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013443483-57

Certidão fornecida para o CPF/MF: **227.570.528-70**  
Nome: **THALLES AMARO RODRIGUES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013479541-80

Certidão fornecida para o CPF/MF: 055.415.209-67  
Nome: JACKSON ENDO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THALLES AMARO RODRIGUES  
CPF: 227.570.528-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:35:47 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016

Código de controle da certidão: **1CC6.1703.1DDD.4351**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JACKSON ENDO  
CPF: 055.415.209-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:36:53 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 24/01/2016

Código de controle da certidão: **C0B5.A951.EAB6.2B9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO DIESEL LTDA - EPP

CNPJ: 18.000.452/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:38:47 do dia 24/07/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 20/01/2016.

Código de controle da certidão: 3868.3885.26FD.D00F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda** Recelto PR  Sefanet  EXPRESSOchave:  senha:  Certificado  
Digital **Busca Fazenda**

palavra-chave

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 013452490-30

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA


Emissão 22/07/2015 08:32:35

Data de Validade 19/11/2015

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização

  
CELEPAR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013452490-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.000.452/0001-39**

Nome: **CASA DO DIESEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DO DIESEL LTDA - EPP CNPJ: 18.000.452/0001-39

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 16932 - CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01513 - Bairro NACOES - Compl. PARQUE IND. 3 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006559 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01513 - Bairro NACOES - Compl. PARQUE IND. 3 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1XKUXOAAH4061

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 20 de Julho de 2015



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18000452/0001-39  
**Razão Social:** CASA DO DIESEL LTDA  
**Nome Fantasia:** CASA DO DIESEL  
**Endereço:** AV MARGINAL 1513 / INDUSTRIAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2015 a 16/08/2015

**Certificação Número:** 2015071808360470749140

Informação obtida em 20/07/2015, às 15:01:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO DIESEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.000.452/0001-39

Certidão nº: 112785656/2015

Expedição: 20/07/2015, às 14:48:14

Validade: 15/01/2016 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO DIESEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.000.452/0001-39, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



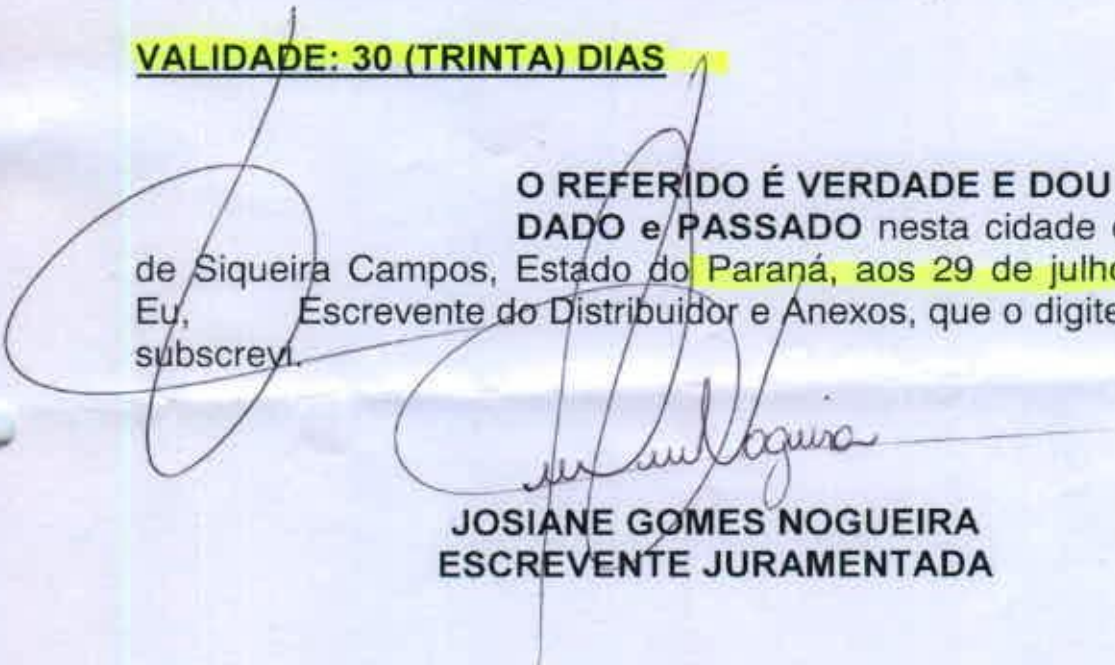
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **CASA DO DIESEL LTDA - EPP**, sob o CNJP nº 18.000.452/0001-39, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do **Paraná, aos 29 de julho de 2015.**  
Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000





ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXX III DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

A empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.000.452/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. THIAGO AMARO RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade n. 25.963.033-0, CPF n. 282.543.118-46. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, em 28 de JULHO 2015.

  
Representante Legal da Empresa

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2015

A empresa CASA DO DIESEL LTDA EPP, CNPJ N. 18.000.452/0001-39, sediada Avenida Marginal, 1513, Parque Industrial 3, FONE: (43) 3571 4771 - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte.

SIQUEIRA CAMPOS, 28 de JULHO de 2015.

Representante Legal da Empresa

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

f



ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade A CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001-39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 44/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 28 de JULHO de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR

ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR

A CASA DO DIESEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.000.452/0001/39, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 44/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS, 28 de JULHO de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

18.000.452/0001-39  
CASA DO DIESEL LTDA - EPP  
Av. Marginal Nº 1513  
Parque Industrial 3 CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos PR





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 30 de Julho de 2015, às 10:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 69/2015, Licitação nº. 44/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CASA DO DIESEL LTDA EPP (10111).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Durante a fase de abertura do envelope de habilitação foi verificado que a empresa Casa do Diesel Ltda EPP apresentou somente a Certidão Negativa de Concordata. No item 8.5 do edital solicita a Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA. Como é a única empresa participante e para que a licitação não seja fracassada, e tendo em vista o princípio da conveniência, a pregoeira em consulta com a assessoria jurídica, irá conceder um prazo de dois dias úteis para que a empresa participante apresente o documento faltante, caso a mesma deixe de apresentar o documento neste período ela será declarada inabilitada no certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Siqueira Campos, 30 de Julho de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

- ..... - Pregoeiro(a)

Robson da Silva Reis

- ..... - Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

- ..... - Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

- ..... - Equipe de Apoio



Edital de Pregão Presencial Nº 44  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		15.094,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	14.700,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 14.700,0000 (quatorze mil setecentos reais).

**LOTE 5**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		19.213,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	18.800,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 18.800,0000 (dezoito mil oitocentos reais).

**LOTE 6**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		18.638,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	18.300,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 18.300,0000 (dezoito mil trezentos reais).

**LOTE 7**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		21.595,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	21.000,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 21.000,0000 (vinte e um mil reais).



Edital de Pregão Presencial N° 44  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 30/07/2015, às 10:15:19, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de \_\_\_\_\_ tratando do Edital de Pregão Presencial N° 44 destinado a Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10111 CASA DO DIESEL LTDA EPP

CNPJ: 18.000.452/0001-39

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		22.430,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	22.000,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 22.000,0000 (vinte e dois mil reais).

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		25.820,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	25.300,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 25.300,0000 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

**LOTE 3**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		30.929,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	30.500,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 30.500,0000 (trinta mil quinhentos reais).

**Edital de Pregão Presencial N° 44**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 8**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
10111	CASA DO DIESEL LTDA EPP	Sim		24.077,0000

N° do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CASA DO DIESEL LTDA EPP	23.800,0000	

O licitante CASA DO DIESEL LTDA EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CASA DO DIESEL LTDA EPP pelo valor de R\$ 23.800,0000 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase de abertura do envelope de habilitação foi verificado que a empresa Casa do Diesel Ltda EPP apresentou somente a Certidão Negativa de Concordata. No item 8.6 do edital solicita a Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA. Como é a única empresa participante e para que a licitação não seja fracassada, e tendo em vista o princípio da conveniência; a pregoeira em consulta com a assessoria jurídica, irá conceder um prazo de dois dias úteis para que a empresa participante apresente o documento faltante; caso a mesma deixe de apresentar o documento neste período ela será declarada inabilitada no certame.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública, Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:19 horas do dia 30 de Julho de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

 ..... Pregoeiro

Robson da Silva Reis

 ..... Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

 ..... Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

 ..... Equipe de Apoio







ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



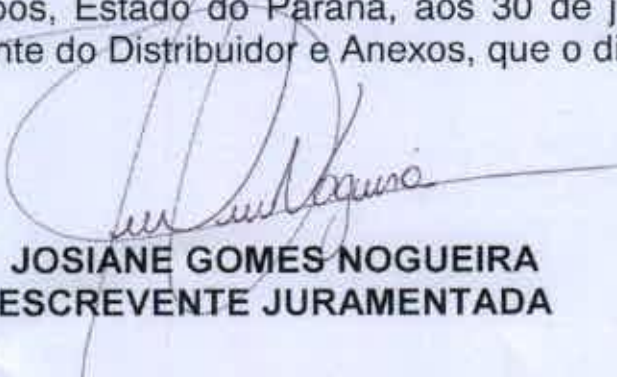
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **CASA DO DIESEL LTDA - EPP**, sob o CNJP nº 18.000.452/0001-39, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 30 de julho de 2015. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84.940-000



























**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 069 – na modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, cujo objeto é Registro de Preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, pelo período de 12 (doze) meses; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**

Número: 1312  
Data: 11/08/15  
Horário: 09:25  
Assinatura: 





## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 44/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 44/2015, cujo objeto foi o registro de preços de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2015.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1315

Data: 11/08/15

Horário: 10:15

Assinatura:

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2015  
b) Licitação Nr.: 44/2015-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 13/08/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços de peças e mão-de-obra para Bombas Injetoras de caminhões e ônibus a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.



g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
--	----------------------	-------------------------	------------------------

Lote: 1	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	18	0,0000	22.000,00
Lote: 2	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	21	0,0000	25.300,00
Lote: 3	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	26	0,0000	30.500,00
Lote: 4	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	24	0,0000	14.700,00
Lote: 5	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	22	0,0000	18.800,00
Lote: 6	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	27	0,0000	18.300,00
Lote: 7	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	22	0,0000	21.000,00
Lote: 8	- 010111 - CASA DO DIESEL LTDA EPP	28	0,0000	23.800,00
<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>188</b>		<b>174.400,00</b>
<b>Total:</b>		<b>188</b>		<b>174.400,00</b>

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 44/2015 - PR

Processo Administrativo: 74/2015  
Processo de Licitação: 69/2015  
Data do Processo: 14/07/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128),  
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (131), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (194),  
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339),  
2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (343)



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 174/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CASA DO DIESEL LTDA EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DO DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.000.452/0001-39, com sede à Av. Marginal, Nº 1513, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Thiago Amaro Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 25.963.033-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 282.543.118-46, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 44/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de Preços de peças para manutenção dos veículos da Frota Municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 69 - Pregão Presencial nº 44/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 174.400,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Serviços Rodoviários.







- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros – PJ – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – Departamento de Agricultura.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material De Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

##### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.







**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA







ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;







- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2015.







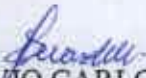
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE



CASA DO DIESEL LTDA EPP  
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:



SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5



ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 802015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 420215  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PR) - PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATADO (A): DANIEL ACCIÓNDIO GUIMARÃES MEI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMIÃO DE 60M, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAS INSUMOS PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.270,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015  
AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E DANIEL ACCIÓNDIO GUIMARÃES MEI

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 812015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 430215  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PR) - PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATADO (A): COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO - COAFLEP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LITE REFEITÓRIO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.800,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS  
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2015  
AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO - COAFLEP

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 832015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 852015  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA (PR) - PREFEITURA MUNICIPAL  
CONTRATADO (A): HERMES PAVIMENTAÇÃO LTDA ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS PRECISILARES E DRENAGEM PLUVIAL  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 174.364,00  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2015  
AUTORIDADE COMPETENTE: PREFEITO MUNICIPAL E HERMES PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

TOMADA DE PREÇOS A HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220215 E O EXTRATO DE CONTRATO Nº 180215

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA PANAMA PRESS S/A  
OBJETO: IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO ANUÁRIO DE PERSPECTIVAS DO NORTE PIONEIRO 2015  
VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 45015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, EM VIGOR E EM CONFORMAÇÃO COM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 3611/15 II TOMADA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, RELACIONADOS ABAIXO, PARA O PROMOVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DOS QUADROS DE PESSOAL, CONFORME RESULTADO FINAL DEVIDAMENTE PUBLICADO.

PROFESSORA SOARES OTTOMARI - RJ 19.831.033-2 - AGENTE ADMINISTRATIVO.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER ATÉ O DIA 19 DE AGOSTO DE 2015, DAS 08:00H AS 11:00H, NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO NA RUA MARCHEL DE ODORO, 1837, PRÉDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, PARA APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS DOCUMENTOS E MARCAÇÃO DOS NÚMEROS DE SAÚDE PRE-ADMISSÓRIAS.

SIQUEIRA CAMPOS, 16 DE AGOSTO DE 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 432015, cujo objeto é Registro de preços de peças para manutenção dos veículos de toda municipal, e sendo satisfeita de acordo com a necessidade pelo período de seis meses. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
1002015	Central Comercio de Peças para Veiculos Ltda Me	R\$ 444.000,00
1102015	Carv Fernandes & Silva Ltda Me	R\$ 146.000,00
1710215	Balduino Curitiba Peças para Veiculos Ltda EPP	R\$ 231.000,00
1720215	Edson L. Correa Peças Me	R\$ 295.000,00
1730215	L. Simoni & Cia Ltda Me	R\$ 492.000,00

SiQUEIRA CAMPOS, 13 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 492015, cujo objeto é Registro de preços de mobiliário, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para aprimoramento de infraestrutura, dos projetos e das iniciativas desenvolvidas pelas departamentos municipais, Casa Lar e Defesa Civil, bem como para substituição dos equipamentos/ativos deprecados e/ou em obsolescência pertencentes ao município, e sendo satisfeita de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
1752015	A.W. Kasper (Sao Liza) EPP	R\$ 7.023,90
1762015	Comercial Comercial Ltda Me	R\$ 9.852,80
1770215	Fernandes Pereira A. Cia Ltda EPP	R\$ 20.820,00
1782015	J. Roberto Cruz Alcatrazes Ltda Me	R\$ 1.074,60
1792015	Ribeiro Andrade Martins Me	R\$ 21.666,40
1802015	L.A.P. Fabricação EPP	R\$ 9.877,40
1810215	Nascimento & Filho Ltda Me	R\$ 17.778,70
1820215	Sulhan Cruz de Moraes Ltda Me	R\$ 13.822,00

SiQUEIRA CAMPOS, 17 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 462015, cujo objeto é Registro de preços de peças e mão de obra para bombas hidráulicas de compressão e injeção, e sendo satisfeita de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Torna-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
1740215	Case In Diesel Ltda - EPP	R\$ 174.800,00

SiQUEIRA CAMPOS, 13 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Atos de Licitação - Pregão Presencial nº 482015  
OBJETO: Registro de preços de Ônibus Articulados 90-110 para manutenção dos veículos urbanos, e sendo necessária de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.  
PROTÓCOLO de ato de homologação de nº 2108/2015  
ABERTURA: 11 de agosto de 2015 - às 09:00h.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 2571-1122  
EDITAL COMPLETO - www.siqueira.campos.pr.gov.br  
SiQUEIRA CAMPOS, 17 de agosto de 2015.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES  
PROCURADORA

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tomada Pública e Homologação de Dispensa de Licitação nº 0202015 e o Extrato de Contrato nº 0502015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: S.S. de Ônibus Coletivos - ME  
OBJETO: Aquisição de Ônibus Articulados Unimotor

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

SiQUEIRA CAMPOS, 10 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

